

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 043/SUB-PE/2020  
PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0003850-1**

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de locação de 6 (seis) máquinas de café expresso e bebidas quentes, sob a forma de comodato, incluindo mão de obra e materiais necessários para a instalação e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e fornecimento dos insumos necessários para o preparo das bebidas.

Aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **FLÁVIO RICARDO SÓL**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.196.411/0001-43, com sede na Rua Dois Córregos, nº 128 - Vila Bertioga - São Paulo - SP, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL F. HELLMEISTER**, portador do CPF nº 278.775.768-54 e do RG. nº 25.769.311-7, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 078280450 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I:** Fica **APOSTILADO** o Termo de Contrato nº 043/SUB-PE/2020, para fazer constar a aplicação do reajuste definitivo de 7,3177%, a partir de 01/02/2023, conforme planilha constante às fls. SEI nº 077823416.

**CLÁUSULA II:** Fica **PRORROGADA** a vigência pelo período de 12/02/2023 a 11/02/2024, pelo valor global reajustado de R\$ 135.240,00 (centro e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), onerando a dotação orçamentária 61.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

**CLÁUSULA III:** Foi emitida a nota de empenho parcial nº 19158/2023, no valor de R\$ 609,95 (Seiscentos e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), para cobertura das despesas referentes ao reajuste aplicado.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

  
**FLÁVIO RICARDO SÓL**  
SUBPREFEITURA PENHA

**DANIEL  
FERNANDES  
HELLMEISTER:  
27877576854**

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
FERNANDES  
HELLMEISTER:278775  
76854  
Dados: 2023.02.15  
13:22:23 -03'00'

**DANIEL F. HELLMEISTER**  
VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
CAFÉ LTDA.

TESTEMUNHAS:



RF 933.968-2

*Paulo Henrique R. da Silva*

  
Simone Tavares de Santana Dias  
AGPP  
RF: 781.126.8  
PR-PF